

# TERMO DE REFERÊNCIA



*CONTRATAÇÃO DE  
EMPRESA PARA  
FORNECIMENTO DE  
MATERIAS BASICOS  
PARA A FÁBRICA DE  
ARTEFATOS DE  
CIMENTO (FAC)*

## 1. DO OBJETO

Constitui objeto de interesse a contratação de empresa para fornecimento de materiais básicos para a Fábrica de Artefatos de Cimento (FAC) da PROHAB. A saber, a FAC/URE localiza-se à Av. Airton Salvador Leopoldino Júnior, 1586, Chácara das Flores, no município de São Carlos-SP.

## 2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de materiais primários para o reinício dos trabalhos da fabrica de artefatos de cimento FAC da Prohab São Carlos.

## 3. CONSIDERAÇÕES GERAIS

3.1. O Termo de Referência foi elaborado levando em atendimento a Lei 14.133/2021. Os materiais a serem usados serão de 1ª qualidade e aplicados de acordo com as especificações, projetos e normas específicas ABNT, quando existirem.

3.2. A contratação se refere a contratação de empresa para fornecimento de materiais básicos para a Fábrica de Artefatos de Cimento (FAC) da PROHAB.

3.3. As empresas participantes deverão analisar todas as partes constituintes do Termo de Referência e seus anexos, declarar que estão cientes das condições logísticas do local onde serão entregues do materiais; considerar as despesas com mobilização incluindo deslocamento, funcionários, técnicos e operários; apresentar toda a documentação solicitada.

3.4. Fica entendido que, as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

3.5. Todos os materiais deverão ser de primeira qualidade, obedecer às especificações da ABNT e serem aprovados pela Fiscalização antes de sua utilização;

3.6. A apresentação de uma proposta na licitação é considerada como evidência de que a concorrente examinou completamente todas especificações, documentação deste memorial, que comparou todas as informações entre si e que obteve da PROHAB, através de formalização encaminhada à PROHAB, informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua proposta;

3.7. O ato de apresentar uma proposta significará também que a proponente considerou a documentação da licitação suficiente para preparar uma proposta de forma totalmente satisfatória;

3.8. O orçamento deverá ser fornecido de acordo com os itens constantes do modelo apresentado, devendo a Proponente colocar seus preços unitários, totais e valor global da proposta;

3.9. Os quantitativos e preços unitários deverão ser arredondados com, no máximo, duas casas decimais.

3.10. A Fiscalização considerará o produto como entregue quando todos os materiais forem aceitos pela mesma, livres de quaisquer encargos previdenciários, encargos sobre prestação de serviços e demais emolumentos prescritos por lei;

3.11. A boa qualidade e perfeita eficiência dos produtos a cargo da Contratada - condição prévia e indispensável ao recebimento dos serviços – serão, sempre que necessário, submetidos a verificações, ensaios e provas para tal fim aconselháveis;

3.12. Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, pela Contratada, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições desta Especificação, bem como de tudo que estiver contido nas normas, especificações e métodos da ABNT;

3.13. As quantidades apresentadas nas planilhas de orçamento anexas deverão ser respeitadas, não podendo a proponente efetuar qualquer alteração, devendo somente preencher os preços unitários, resultando num preço total global irrealizável, não podendo a Contratada, após a adjudicação e contratação, pleitear aditamentos em função de eventuais quantitativos com valores diferentes dos reais.

## 4. DA VIGÊNCIA

O prazo entrega dos materiais terá início a partir da data de emissão da Ordem de entrega ou documento equivalente. O Contrato terá a validade de 180 dias.

## 5. DO PRAZO

O prazo de fornecimento será de 180 dias corridos a partir da data de emissão da Ordem de entrega ou documento equivalente, serão entregues de acordo com a necessidade da fábrica, durante a vigência do contrato.

No caso de o Contrato vir a ser suspenso em decorrência de motivo superveniente por período indeterminado, a suspensão será comunicada à CONTRATADA pela CONTRATANTE. Cessado o motivo que ocasionou a suspensão à CONTRATADA será comunicada e o cronograma prorrogado com o acréscimo do período em que esteve suspenso.

## 6. PLANILHA DE CUSTO

Todos os preços da planilha deverão estar grafados em Real (R\$).

A CONTRATADA deverá seguir fielmente as especificações técnicas deste Termo de Referência, não alterando o objeto deste Contrato.

## 7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento da Nota Fiscal ficará condicionada à apresentação, pela CONTRATADA, mediante a conclusão do objeto, de acordo com as condições constantes da proposta da CONTRATADA e aceita pela CONTRATANTE, a apresentação da Nota Fiscal, em 03 (três) vias, correspondente à parte executada, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor e após atestada a sua execução, pela fiscalização.

7.2. No caso de materiais não entregues, sem prejuízo das penalidades cabíveis, serão pagos **apenas os fornecimentos efetivamente executados**, devendo a CONTRATADA regularizar a situação o mais brevemente possível e dentro da vigência do contrato.

7.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo Diretor competente e pelo Diretor Presidente, da Nota Fiscal apresentada pela CONTRATADA, acompanhada dos demais documentos exigidos no Termo de Referência e demais documentos complementares.

7.4. O “atesto” da Nota Fiscal fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA com os fornecimentos efetivamente realizados, bem como às comprovações cabíveis, tais como medições e/ou relatórios, os quais deverão obrigatoriamente acompanhá-la.

7.5. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da contratante:

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

8.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização das entregas, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.3. Notificar à CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no fornecimento, fixando prazo para a sua correção.

8.4. Pagar à CONTRATADA o valor resultante do fornecimento.

8.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura da CONTRATADA.

8.6. Aceitar ou recusar os motivos alegados pela CONTRATADA para configurar caso fortuito ou de força maior, dando, por escrito, as razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos, contados do recebimento dos documentos de comprovação.

8.7. Realizar o pedido do material com 5 dias de antecedência.

## 9. DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

9.1. Fornecimento dos materiais na Fabrica de Artefatos de Cimento da Prohab (Av. Ayrton Salvador Leopoldino Jr., 1586) conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta.

9.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

9.3. Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da vigência contratual.

9.4. Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de trabalho e qualificação exigidas no Contrato.

9.5. Recolher os tributos que venham a incidir sobre o fornecimento, reservando-se à CONTRATANTE o direito de deduzir dos valores a serem pagos à CONTRATADA as quantias correspondentes aos tributos eventualmente por ela não recolhidos.

9.6. Facultar à CONTRATANTE, a qualquer tempo, a inspeção técnica, objetivando o acompanhamento da execução do contrato.

9.7. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto do Contrato.

9.8. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de cadastramento e qualificação exigidas no Contrato.

9.9. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE e atender as reclamações desta.

9.10. Facilitar, por todos os meios, a execução dos trabalhos de fiscalização dos serviços da CONTRATANTE.

9.11. Observar os requisitos mínimos de qualidade, resistência e segurança determinados nas normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

9.12. Comunicar à CONTRATANTE os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados.

9.13. Avisar antecipadamente da data de entrega dos produtos para que a fiscalização possa acompanhar a entrega.

## 10. DAS INFORMAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas acarretará a aplicação, a juízo da CONTRATANTE, das seguintes sanções, independentemente do cancelamento da nota de empenho e da rescisão contratual:

- a) Advertência;
- b) Multas;
- c) Suspensão temporária do direito de participar em licitação da CONTRATANTE e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição.

A CONTRATADA será sujeita às seguintes multas:

- Por dia de atraso no fornecimento, em relação ao previsto no prazo de fornecimento: multa no valor equivalente de 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total do contrato.

- Pelo descumprimento de outras obrigações legais e contratuais, regularmente apuradas: multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.
- As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa.
- As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.
- A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do valor devida à CONTRATADA, cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério da CONTRATANTE.
- Da intenção de aplicação de quaisquer penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação nos termos do artigo 83, §2º da Lei 13.303/16.
- Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação.

A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do Contrato, sujeitando-a as penalidades acima estabelecidas.

A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## 11. DOS MATERIAIS

MATERIAL	QUANTIDADE	MEDIDA	VALOR UNITARIO	TOTAL
CIMENTO PORTLAND CP V	1560	SACO	R\$ 36,00	R\$ 56.160,00
PEDRISCO (4,8mm)	120	M3	R\$ 125,00	R\$ 15.000,00
AREIA GROSSA	105	M3	R\$ 143,00	R\$ 16.524,00
TOTAL GERAL				R\$ 87.684,00

## 12. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Para aceitação do objeto é necessário que todas as especificações presentes neste documento e seus anexos sejam rigorosamente atendidos.

## 13. ANEXOS

ANEXO I – Tabela Sinapi

São Carlos, 15 de Abril de 2.024.



Documento assinado digitalmente  
ANSELMO JOSE DE OLIVEIRA CAMPOS  
Data: 14/03/2024 11:50:43-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>



Indicação da origem do preço:

- C- para preço de estabelecimento
- CR - para preço obtido por meio do coeficiente de representatividade do item (ver Manual de Metodologia e Conceitos);
- AS - para preço atribuído com base no preço do item para a localidade de São Paulo.
- FE - para preço de cota Regional.

Mês de Coleta: 12/2023

Pesquisa: BANCO NACIONAL

Localidade: SAO PAULO

Encargos Sociais (%) Horista: 115,54

Mensalista: 71,46

Código	Descrição do Insumo	Unid	Origem de Preço	Preço Mediano (R\$)
	PARA INSTALACAO PREDIAL COMBATE A INCENDIO			
00039746	CHUMBADOR DE ACO GALVANIZADO, 1" X 600 MM, PARA POSTES DE ACO COM BASE, INCLUSO PORCA E ARRUELA	UN	CR	81,59
00013279	CHUMBADOR DE ACO TIPO PARABOLT, * 5/8" X 200* MM, COM PORCA E ARRUELA	KG	CR	20,66
00011977	CHUMBADOR DE ACO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 75 MM	UN	CR	10,70
00011975	CHUMBADOR DE ACO, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA	UN	CR	23,45
00011976	CHUMBADOR, DIAMETRO 1/4" COM PARAFUSO 1/4" X 40 MM	UN	CR	1,20
00001368	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)	UN	C	89,90
00001367	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO CROMADO, COM CANO, 4 TEMPERATURAS (110/220 V)	UN	CR	290,80
00001380	CIMENTO BRANCO NAO ESTRUTURAL (CPB - NAO ESTRUTURAL)	KG	CR	4,01
00001375	CIMENTO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA ULTRARRAPIDA PARA TAMPONAMENTOS	KG	CR	16,75
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	C	0,60
00013284	CIMENTO PORTLAND DE ALTO FORNO (AF) CP III-40	KG	CR	0,54
00044528	CIMENTO PORTLAND ESTRUTURAL BRANCO CPB - 32 ou CPB - 40	KG	CR	3,19
00034753	CIMENTO PORTLAND POZOLANICO CP IV-32	KG	CR	0,58
00000420	CINTA CIRCULAR EM ACO GALVANIZADO DE 150 MM DE DIAMETRO PARA FIXACAO DE CAIXA MEDICAO, INCLUI PARAFUSOS E PORCAS	UN	CR	26,20
00012327	CINTA CIRCULAR EM ACO GALVANIZADO DE 210 MM DE DIAMETRO PARA INSTALACAO DE TRANSFORMADOR EM POSTE DE CONCRETO	UN	CR	31,22
00036148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	UN	CR	72,00
00012329	COBRE ELETROLITICO EM BARRA OU CHAPA	KG	CR	99,62
00001339	COLA A BASE DE RESINA SINTETICA PARA CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO	KG	CR	77,90
00044396	COLA BRANCA BASE PVA	KG	CR	42,76
00044327	COLA PARA TUBOS E MANTAS ELASTOMERICAS, A BASE DE SOLVENTE	L	CR	145,41
00037418	COLAR DE TOMADA EM POLIPROPILENO, PP, COM PARAFUSOS, PARA PEAD, 63 X 1/2" - LIGACAO PREDIAL DE AGUA	UN	CR	16,71
00037419	COLAR DE TOMADA EM POLIPROPILENO, PP, COM PARAFUSOS, PARA PEAD, 63 X 3/4" - LIGACAO PREDIAL DE AGUA	UN	CR	17,16
00001427	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 110 MM X 1/2" OU 110 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA	UN	CR	16,10
00001402	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 32 MM X 1/2" OU 32 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA	UN	CR	5,57
00001420	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 40 MM X 1/2" OU 40 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA	UN	CR	7,16
00001419	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 50 MM X 1/2" OU 50 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA	UN	CR	8,65
00001414	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 60 MM X 1/2" OU 60 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA	UN	CR	8,47
00001413	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 75 MM X 1/2" OU 75 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA	UN	CR	12,51
00001412	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 85 MM X 1/2" OU 85 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA	UN	CR	10,60
00001406	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA ROSCAVEL COM BUCHA DE LATAO, DE 60 MM X 1/2" OU 60 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA	UN	CR	12,78
00011281	COMPACTADOR DE SOLO A PERCUSSAO (SOQUETE), A GASOLINA 4 TEMPOS, PESO 55 A 65 KG, FORCA DE IMPACTO 1.000 A 1.500 KGF, FREQ. 600 A 700 GOLPES P/ MINUTO, VELOCIDADE TRABALHO DE 10 A 15 M/MIN, POT. DE 2,00 A 3,00 HP	UN	C	10.919,45
00001442	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA 4 TEMPOS, PESO 125 A 150 KG, FORCA CENTRIF. 2500 A 2800 KGF, LARG. TRABALHO 400 A 450 MM, FREQ. VIBRACAO 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO 15 A 20 M/MIN, POT. 5,5 A 6,0 HP	UN	CR	9.166,79
00013457	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA 4 TEMPOS, PESO 150 A 175 KG, FORCA CENTRIF. 2800 A 3100 KGF, LARG. TRABALHO DE 450 A 520 MM, FREQ. VIBRACAO 4000 A 4300 RPM, VELOC. TRABALHO DE 15 A 20 M/MIN, POT. DE 6,0 A 7,0 HP	UN	CR	7.912,64
00040699	COMPACTADOR DE SOLO, TIPO PLACA VIBRATORIA NAO REVERSIVEL, A GASOLINA 4 TEMPOS, PESO 80 A 120 KG, FORCA CENTRIF. DE 1300 A 2000 KGF, LARG. TRABALHO DE 400 A 500 MM, FREQ. VIBRACAO DE 4800 A 6000 RPM, VELOCIDADE TRABALHO DE 20 A 30 M/MIN, POT. DE 5,0 A 6,0 HP	UN	CR	6.116,77
00040701	COMPACTADOR DE SOLO, TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A DIESEL, PESO 700 A 820	UN	CR	108.152,95

Obs: dimensões entre asteriscos (\*) indicam a aceitação de medidas aproximadas.



Indicação da origem do preço:

- C- para preço cotado pelo IBE
- CR - para preço obtido por meio do coeficiente de representatividade do item (ver Manual de Metodologia e Conceitos);
- AS - para preço atribuído com base no preço do item para a localidade de São Paulo.
- FE - para preço de cotação regional.

Mês de Coleta: 12/2023

Pesquisa: BANCO NACIONAL

Localidade: SAO PAULO

Encargos Sociais (%) Horista: 115,54

Mensalista: 71,46

Código	Descrição do Insumo	Unid	Origem de Preço	Preço Mediano (R\$)
	OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)			
00003313	ARAME PROTEGIDO COM POLIMERO PARA GABIAO, DIAMETRO 2,2 MM	KG	CR	32,40
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	CR	24,00
00000366	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	C	75,00
00000367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	CR	75,98
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	CR	75,00
00000368	AREIA PARA ATERRO - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	CR	37,50
00011075	AREIA PARA LEITO FILTRANTE (0,42 A 1,68 MM) - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	CR	860,76
00001381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	C	0,75
00034353	ARGAMASSA COLANTE AC II	KG	CR	1,39
00037595	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	KG	CR	2,30
00037596	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III E	KG	CR	2,64
00000371	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA MULTIUSO, PARA REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO E ASSENTAMENTO DE BLOCOS DIVERSOS	KG	CR	0,81
00037553	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA CHAPISCO COLANTE	KG	CR	1,53
00037552	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA CHAPISCO ROLADO	KG	CR	2,46
00036880	ARGAMASSA PARA REVESTIMENTO DECORATIVO MONOCAMADA	KG	CR	2,50
00034355	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO	KG	CR	2,15
00000130	ARGAMASSA POLIMERICA DE REPARO ESTRUTURAL, BICOMPONENTE	KG	CR	4,05
00000135	ARGAMASSA POLIMERICA IMPERMEABILIZANTE SEMIFLEXIVEL, BICOMPONENTE, A BASE DE CIMENTO E ADITIVOS	KG	CR	3,26
00036886	ARGAMASSA PRONTA PARA CONTRAPISO	KG	CR	0,77
00038546	ARGAMASSA USINADA AUTOADENSAVEL E AUTONIVELANTE PARA CONTRAPISO, COM BOMBAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO	M3	CR	469,19
00034549	ARGILA EXPANDIDA, GRANULOMETRIA 2215	M3	CR	730,33
00006081	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATE 10 KM)	M3	CR	51,12
00006077	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	CR	36,51
00006079	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	CR	36,51
00001091	ARMAÇAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR	UN	CR	25,12
00001094	ARMAÇAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO, SEM ISOLADOR	UN	CR	17,57
00001095	ARMAÇAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 2 ESTRIBOS, E 2 ISOLADORES	UN	CR	37,35
00001092	ARMAÇAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 2 ESTRIBOS, SEM ISOLADOR	UN	C	28,90
00001093	ARMAÇAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 3 ESTRIBOS E 3 ISOLADORES	UN	CR	67,49
00001090	ARMAÇAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 3 ESTRIBOS, SEM ISOLADOR	UN	CR	48,32
00001096	ARMAÇAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 4 ESTRIBOS E 4 ISOLADORES	UN	CR	86,96
00001097	ARMAÇAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 4 ESTRIBOS, SEM ISOLADOR	UN	CR	73,82
00000378	ARMADOR (HORISTA)	H	CR	23,55
00040911	ARMADOR (MENSALISTA)	MES	CR	4.122,92
00033939	ARQUITETO JUNIOR (HORISTA)	H	CR	106,47
00040815	ARQUITETO JUNIOR (MENSALISTA)	MES	CR	18.637,41
00033952	ARQUITETO PLENO (HORISTA)	H	CR	112,33
00040816	ARQUITETO PLENO (MENSALISTA)	MES	CR	19.663,08
00033953	ARQUITETO SENIOR (HORISTA)	H	CR	120,09
00040817	ARQUITETO SENIOR (MENSALISTA)	MES	CR	21.021,35
00013348	ARRUELA EM ACO GALVANIZADO, DIAMETRO EXTERNO = 35MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO = 18MM	UN	CR	1,79

Obs: dimensões entre asteriscos (\*) indicam a aceitação de medidas aproximadas.



Indicação da origem do preço:

- C- para preço de estado pelo IBE
- CR - para preço obtido por meio do coeficiente de representatividade do item (ver Manual de Metodologia e Conceitos);
- AS - para preço atribuído com base no preço do item para a localidade de São Paulo.
- FE - para preço de estado Regional.

Mês de Coleta: 12/2023

Pesquisa: BANCO NACIONAL

Localidade: SAO PAULO

Encargos Sociais (%) Horista: 115,54

Mensalista: 71,46

Código	Descrição do Insumo	Unid	Origem de Preço	Preço Mediano (R\$)
ALTURA				
00039597	PATCH PANEL, 48 PORTAS, CATEGORIA 6, COM RACKS DE 19" DE LARGURA E 2 U DE ALTURA	UN	CR	2.466,20
00010731	PEDRA ARDOSIA, CINZA, *40 X 40* CM, E= *1 CM	M2	C	34,75
00004704	PEDRA ARDOSIA, CINZA, 20 X 40 CM, E= *1 CM	M2	CR	31,36
00010730	PEDRA ARDOSIA, CINZA, 30 X 30, E= *1 CM	M2	CR	33,60
00004729	PEDRA BRITADA GRADUADA, CLASSIFICADA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	CR	70,16
00004720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	CR	80,39
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	CR	69,63
00004718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	C	70,00
00004722	PEDRA BRITADA N. 3 (38 A 50 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	CR	65,77
00004723	PEDRA BRITADA N. 4 (50 A 76 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	CR	65,20
00004727	PEDRA BRITADA N. 5 (76 A 100 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	CR	59,68
00004748	PEDRA BRITADA OU BICA CORRIDA, NAO CLASSIFICADA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	CR	64,31
00004730	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDAÇÃO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	CR	65,45
00013186	PEDRA GRANITICA OU BASALTICA IRREGULAR, FAIXA GRANULOMETRICA 100 A 150 MM PARA PAVIMENTACAO OU CALCAMENTO POLIEDRICO, POSTO PEDREIRA / FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	CR	75,52
00010737	PEDRA GRANITICA OU BASALTO, CACO, RETALHO, CAVACO, TIPO MIRACEMA, MADEIRA, PADUANA, RACHINHA, SANTA ISABEL OU OUTRAS SIMILARES, E= *1,0 A *2,0 CM	M2	CR	109,20
00010734	PEDRA GRANITICA, SERRADA, TIPO MIRACEMA, MADEIRA, PADUANA, RACHINHA, SANTA ISABEL OU OUTRAS SIMILARES, *11,5 X *23 CM, E= *1,0 A *2,0 CM	M2	CR	64,96
00004708	PEDRA PORTUGUESA OU PETIT PAVE, BRANCA OU PRETA	M2	CR	126,00
00004712	PEDRA QUARTZITO OU CALCARIO LAMINADO, CACO, TIPO CARIRI, ITACOLOMI, LAGOA SANTA, LUMINARIA, PIRENOPOLIS, SAO TOME OU OUTRAS SIMILARES DA REGIAO, E= *1,5 A *2,5 CM	M2	CR	61,60
00004710	PEDRA QUARTZITO OU CALCARIO LAMINADO, SERRADA, TIPO CARIRI, ITACOLOMI, LAGOA SANTA, LUMINARIA, PIRENOPOLIS, SAO TOME OU OUTRAS SIMILARES DA REGIAO, *20 X *40 CM, E= *1,5 A *2,5 CM	M2	CR	197,55
00004746	PEDREGULHO OU PICARRA DE JAZIDA, AO NATURAL, PARA BASE DE PAVIMENTACAO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	CR	48,88
00004750	PEDREIRO (HORISTA)	H	C	23,55
00041065	PEDREIRO (MENSALISTA)	MES	CR	4.122,92
00034747	PEITORIL EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= *15* CM, E= *2,0* CM, COM PINGADEIRA	M	CR	116,88
00004826	PEITORIL EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= *15* CM, E= *3* CM, CORTE RETO	M	CR	125,68
00041975	PEITORIL PRE-MOLDADO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, L = *15* CM	M2	CR	94,34
00004825	PEITORIL/ SOLEIRA EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= *25* CM, E= *3* CM, CORTE RETO	M	CR	173,96
00034744	PELICULA REFLETIVA, GT 7 ANOS PARA SINALIZACAO VERTICAL	M2	CR	23,25
00039430	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	UN	CR	1,70
00039573	PENDURAL OU REGULADOR, COM MOLA, EM ACO GALVANIZADO, PARA PERFIL TIPO T CLICADO DE FORROS REMOVIVEL	UN	CR	1,68
00038410	PENEIRA ROTATIVA COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 CV, CILINDRO DE 1 M X 0,60 M, COM FUROS DE 3,17 MM	UN	CR	14.085,38
00041596	PERFIL "H" DE ACO LAMINADO, "HP" 250 X 62,0	KG	CR	10,00
00041598	PERFIL "H" DE ACO LAMINADO, "HP" 310 X 79,0	KG	CR	10,00
00041594	PERFIL "H" DE ACO LAMINADO, "W" 200 X 35,9	KG	CR	10,16
00043663	PERFIL "I" DE ACO LAMINADO, ABAS INCLINADAS, "I" 102 X 12,7	KG	CR	8,37
00004766	PERFIL "I" DE ACO LAMINADO, ABAS INCLINADAS, "I" 152 X 22	KG	CR	7,88
00043664	PERFIL "I" DE ACO LAMINADO, ABAS INCLINADAS, "I" 203 X 34,3	KG	CR	8,41
00043082	PERFIL "I" DE ACO LAMINADO, ABAS PARALELAS, "W", QUALQUER BITOLA	KG	C	9,17
00043665	PERFIL "U" DE ACO LAMINADO, "U" 102 X 9,3	KG	CR	7,88
00010966	PERFIL "U" DE ACO LAMINADO, "U" 152 X 15,6	KG	CR	8,37

Obs: dimensões entre asteriscos (\*) indicam a aceitação de medidas aproximadas.